



EMATER-PARÁ

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br

CNPJ: 05.402.797/0001-77



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ- EMATER PARÁ

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões do Escritório Central da EMATER-PARÁ, localizado à BR-316 Km12, Município de Marituba, Estado do Pará, às 9h:00, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Fiscal da EMATER-PARÁ, em atendimento ao Ofício Circ.PRESI.090/2020, datado de 10 de fevereiro de 2020, estando presentes os seguintes conselheiros: Jurandir Pedro Silva de Brito; Júlio César Pinheiro Moreira e Janylle Filomena Salomão de Carvalho; participaram, ainda, da reunião: Cláudio Martins de Barros Pereira-Diretor Administrativo; José Cezario Arias de Souza, Coordenador de Operações - COPER; Marialva Sousa Costa, Coordenador de Planejamento-CPLAN; Rafaela Rios Alves Leite-Chefe de Gabinete; Luiz Vieira Regis de Souza - Assessor Jurídico - AJUR; Roberto Eisaku Suami-Assessor para Assuntos de Auditoria - AUDIT; Aldenair Araujo da Luz - Núcleo Financeiro-NF; Maria Honorata dos Anjos Costa - Seção de Tesouraria; Gizela Carla Raiol Furtado Drago-Chefe da Contabilidade-SECON; Simone Nazaré da Rocha Trindade-Seção de Contabilidade; Anderson Costa dos Santos - Núcleo Administrativo - NA; Maria Odete Ferreira Machado, Assistente de Administração; Jaira Maria Pimentel - Secretária da Presidência; Newton Luiz do Carmo Lopes - ASCOM; Orlandina Almeida de Araújo- Seção de Prestação de Contas. Iniciando a reunião, o Diretor Administrativo da EMATER-PARÁ, justificou a ausência da Presidente e do Diretor Técnico agradeceu a presença de todos os Conselheiros presentes, informou que a reunião é para apresentação e apreciação das Demonstrações Contábeis da EMATER-PARÁ, referente ao exercício 2019. Passando a palavra ao Conselheiro Jurandir Pedro Silva de Brito, que solicitou a apresentação de todos os presentes, bem como agradeceu e expos a sua presença para apreciação das contas da EMATER-Pará referente ao Exercício 2019. Aproveitou a oportunidade para solicitar que nas próximas reuniões haja um prazo maior para que o Conselho possa apreciar as documentações, tendo em vista o grande volume de documentos. Em seguida, com a coordenação da reunião a cargo do Diretor Administrativo Cláudio Augusto Martins de Barros Pereira, solicitou a chefe do setor de contabilidade, contadora Gizela Carla Raiol Furtado Drago, iniciasse sua explanação sobre Balanço Patrimonial detalhando as contas do Ativo Circulante, Passivo e Patrimônio Líquido, conforme as notas explicativas às demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019; e, em seguida, das **Contas de Receita, Despesas e Resultado do Exercício**. A partir daqui se deu início a explicação com a contadora Gizela Carla em relação ao Balanço Patrimonial de 2019, que explicou que as contas são todas informadas no SIAFEN, conforme orientação do TCE e transmitido para a Receita Federal. Iniciou com as explicações do Ativo Circulante, que relaciona a conta única que é a conta de repasse do governo que fechou com saldo de restos a pagar. O Conselheiro Jurandir Brito perguntou explicações sobre os restos a pagar e a Gizela Carla explicou que foi por motivo de não terem emitido as notas, porém já tinham conhecido a despesa,



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br

CNPJ: 05.402.797/0001-77



ficando como Restos a Pagar e que no período do fechamento quando foi passado, não havia mais tempo de mexer no sistema, pois já havia fechado e por tal motivo restou o saldo, que o SIAFEM ficou aberto somente para fazer os ajustes patrimoniais e pagamento de pessoal e por isso não teve tempo hábil de liquidar, sendo executado somente no início de 2020. O Chefe do Núcleo Administrativo Anderson Santos explicou que boa parte do valor foi feito recebimento e estava sendo feito a conferência do material, respaldando o motivo do não pagamento, enquanto não houver a conferência total e o aceite de acordo com o que estava no termo de referência, ficando em restos a pagar e também devido a algumas notas que foram emitidas de obras, porém não foram concluídas. O conselheiro Jurandir Brito questionou que na Nota explicativa sobre restos a pagar só havia a descrição do montante do valor, não havendo detalhamento do valor como RESTOS A PAGAR processado e não processado. A Contadora Gizela Carla continuou explanando, em relação a Banco **conta em movimento** que envolve recursos próprios bem como os recursos de convênios firmados ao longo do exercício e foi verificado que no final do exercício não teve como transferir o saldo para a aplicação financeira devido a devolução de bloqueio judiciais e processamento de ordem bancária, pois ocorreu no final do exercício para pagamento de FGTS onde foram canceladas as OBs e o dinheiro voltou todo para o Banco e que para não perder o prazo a SEFA fez o pagamento e o dinheiro foi retirado logo em janeiro e não pode ser aplicado o valor pago pela SEFA para pagamento de Encargos Sociais com vencimento em janeiro de 2020, e em janeiro a SEFA, pegou de volta o recurso. Que os créditos de curto prazo são referentes a valores a receber de clientes, que estão fazendo um levantamento. Que se trata de recurso federal, do INCRA. O Coordenador da COPER, José Cezario esclareceu o fluxo entre a emissão de nota fiscal e o recebimento pelo INCRA não se dá na mesma proporção e que os valores a receber tanto do Inkra como do MDA, este último referente a Chamada Publica de 2012 e que a nota fiscal só foi paga agora em 2019, mais de um ano após a emissão da nota fiscal e ainda veio com desconto pois alegam algumas despesas e que com relação ao INCRA existe inúmeros contratos que vem desde 2011 vindos de chamadas publicas que o INCRA não justifica, por exemplo o Contrato 02/2011, que temos a receber, no entanto sem correção, os valores estão empenhados para pagamento, mas até o momento não foi autorizado a emitir a nota fiscal, entre outros contratos que encontram-se na mesma situação, contratos esses que foram analisados e aprovados pelo fiscal do INCRA, totalizando um valor a receber do Inkra de R\$ 2.170.000,00, sem qualquer justificativa para a não autorização da emissão das notas, havendo um total descaso do Inkra com a EMATER. O INCRA já foi devidamente notificado no prazo de 60 dias para se fazer a negociação do referido valor e até o momento não tomou providências, concluindo a dificuldade que a EMATER tem sofrido para tratar com os órgãos Federais, que a EMATER já encaminhou caixas com documentações ao INCRA para que fossem analisadas e não são levadas em consideração. O Assessor Luiz Régis esclarece que a EMATER fez acordo com o INCRA para devolução de valores, mas não há a contrapartida. O Conselheiro Júlio César reafirma a dificuldade que se tem de realizar as cobranças com relação ao INCRA, dando a sugestão de envolver a PGE nessa questão para tentar obter êxito com as cobranças. O



EMATER-PARÁ

## Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br

CNPJ: 05.402.797/0001-77



Diretor Cláudio Augusto esclarece que a EMATER não consegue vencer as análises exigidas pelo INCRA. A contadora Gizela Carla dá continuidade e esclarece que as notas fiscais emitidas são registradas no SIAFEN pela EMATER só dá quando se abre um processo e é autorizado pela diretoria da Empresa; Grande interrogação pega um relatório do auditor com notas explicativas e não fica esclarecidos pro conselho. Recomendação para que nesse exercício de 2020 seja elucidado dentro do relatório para que se tenha um melhor entendimento e reforça que a COPER não emite nota fiscal. Quem faz a conciliação das emissões de notas é a Tesouraria, mas a SECON verifica no SIAFEM. A Contadora Gizela Carla esclarece os valores a curto prazo, recursos de diárias não devolvidos em tempo hábil na conta correta. A SECON não tem depois como remanejar caso deposite em conta errada, em relação as UGs, pois são autônomas. O Conselheiro Jurandir Brito faz uma solicitação para que se ajuste para o ano de 2020, para que não passe para o exercício seguinte. A contadora Gizela Carla esclarece que foi contratada agora em 2020 um empresa de contabilidade especialista na área tributaria para fazer análise mais detalhada em relação a valores a ser reavidos e valores a ser dado baixa, os valores são em relação a notas fiscais de Encargos, Pis, Cofins, Imposto de Renda; Esclarece também em relação aos créditos por danos ao Patrimoniais, referente ao Diversos Responsáveis. O Conselheiro Jurandir Brito alerta ao elevado valor e diz que é preocupante. O Auditor Roberto Suami esclarece que a maioria dos suprimentos foram liberados em novembro e dezembro, tendo um curto prazo de comprovação e foram notificados que se não prestassem contas seriam notificados da Tomada de contas Especial, assim muitos pessoas prestaram contas, mas no mês de Março haverá uma Baixa no SIAFEM; que a Ajur está tomando as providências administrativas para fazer as cobranças para tentar baixar o valor. A Conselheira Janylle Salomão sugere para que a partir de novembro se diminua a liberação de suprimentos de fundos para que não haja um valor tão excessivo. O Conselheiro Jurandir Brito alerta o perigo da liberação de mais de um suprimento de fundo, por funcionário, tendo em vista poder recair em tomadas de contas mesmo em tempo oportuno, podendo recair sobre o Gestor. O Assessor Luiz Regis relata que muitos desses valores foram de suprimento de fundo por funcionários que já não estão mais no quadro de funcionários, que foram de chamada publica. O Conselheiro Jurandir Brito pede para que se registre em ata que antes de autorizar o suprimento de fundo verifique se o empregado é efetivo e se não tem suprimento em seu nome faltando dar baixa, e que todas as prestações de contas sejam efetuadas até 15 de dezembro, para que não passe para o outro exercício. O Diretor Administrativo ressalta que está conversando com o controle interno da empresa para que seja corrigido o mais rápido possível essa situação. A contadora Gizela Carla explana sobre os depósitos judiciais, que foram desbloqueados e estão sendo devolvidos. Que os valores são encaminhados para as contas de origem e os valores voltam corrigidos; Em relação ao **Recursos Financeiros Diferidos**; que em relação ao material de consumo houve uma baixa, e que a alta do exercício anterior se deu por causa das sementes e do adubo, mas que logo no inicio do ano seguinte foram distribuídos; que o seguro DPVAT baixou; que o **Ativo realizável** a longo prazo, referente ao INSS a compensar e depósitos judiciais, que a contabilidade não enxerga esse valor a recuperar, devido ao CNAE



EMATER-PARÁ

## Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br

CNPJ: 05.402.797/0001-77



(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que estava sendo pago de forma equivocada, e que a CODES, achou que este tributo poderia ser recuperado, mas a empresa de contabilidade contratada irá analisar melhor se esse valor poderá ser reavido, que a Receita Federal até o momento não deu a resposta se a EMATER tem direito a reaver esse montante. Os valores de depósitos judiciais diminuíram, pois a EMATER foi reconhecida como Fazenda pública e por isso não paga mais depósitos recursal. Com relação aos **Investimentos de Participação em outras Sociedades** os valores permanecem, chegaram a esse valor em 2016 quando levantaram um quantitativo que tinha no mercado e foi registrado no balanço. Quanto aos **Imobilizados** teve um aumento pela aquisição de bens realizados no ano de 2019, que as aquisições foram bem maiores que as baixas, e que em 2018 e 2019 foram incorporados pela empresa através de doações vários bens pelo NPMV e pela Norte Energia. Que tem um processo em andamento de Leilão dos Veículos inservíveis e assim processar baixas desses veículos no registro de patrimônio para poder equilibrar as informações. Quanto a depreciação dos bens é feita automática pelo sistema de patrimônio. A contadora Gizela Carla explica que o inventário físico é feito de forma anual, pois não há uma normativa que defina que seja semestral. O Conselheiro Jurandir Brito sugere que seja feita de forma semestral. A Contadora Gizela Carla explica os valores dos bens imóveis que estão cadastrados no SIAFEM, e que seja feita uma consulta a SEPLAD para verificar baseado em que o valor aumentou, para que a EMATER, mediante autorização possa ajustar o valor. O Chefe do Núcleo Administrativo Anderson Santos explica que antes a EMATER tinha um sistema paralelo próprio de registro de imóveis, mas que em 2017 a SEAD, informou aos Órgãos que seria um sistema único para cadastro de bens móveis – SISPAT Imóveis gerido e alimentado pela SEAD e que a partir daí só poderíamos visualizar e ter acesso quais eram e onde estavam esses bens, havendo assim uma divergência nas informações de valores, um exemplo disso é o prédio do Escritório Central, que para a SEPLAD ele é próprio da EMATER, inclusive com os 4 hectares de área, mas hoje esta dividido, foi cedido pelo governo do Estado metade do terreno, tendo assim que ser feita uma nova avaliação para verificar quanto realmente vale e que já oficiou à SEPLAD, para saber como se basearam para a avaliação dos imóveis e fazer o cadastro, e assim possam ser reajustado no sistema de cadastro. A Contadora Gizela Carla explica que a EMATER não tem gerencia sobre seu patrimônio e sim o Estado. Em seguida explica sobre o **Passivo Circulante**, ressaltando que o 13º salário foi feito pela SEFA, que o valor elevado dos valores restituídos é feito através de descontos diretamente no salário, como imposto de renda e INSS, o Conselheiro Jurandir Brito sugere que seja especificado a nomenclatura no balanço para ficar mais explicativo. A Contadora Gizela Carla explica sobre o **passivo não circulante**, que teve um aumento na provisão a longo prazo dos riscos trabalhistas, tendo em vista os pagamentos de RPV. O Assessor Luiz Régis resalta que foram devolvidos valores bloqueados. A Contadora Gizela Carla explica em relação ao **patrimônio líquido** que não houve alteração. Em relação ao Demonstrativo do resultado do exercício em 2019, que a maior despesa são com as despesas financeiras que os pagamentos em atraso do DETRAN recaem sobre despesas operacionais. O Conselheiro Jurandir Brito alerta que os juros relacionados a atrasos gerando despesas que recairão



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP

Rod. BR - 316/Km12 - Marituba - Pará - Cep: 67.200-970

Fone (91) 3299-3400 / 3404 - Email: presidencia@emater.pa.gov.br

CNPJ: 05.402.797/0001-77



sobre o Gestor (ex: água, luz, aluguel, telefone, internet.), acrescentando ainda que seja documentado quando o atraso se der pela fonte pagadora através de correspondência alertando das datas de pagamento, bem como, apurar a responsabilidade do empregado que causar o atraso que gere os prejuízos e abra processo para que se desconte do empregado e devolva aos cofres da Empresa. Sugere ainda que se abra procedimento administrativo para os processos de **Diversos Responsáveis** para que não recaia sobre o gestor. A Contadora Gizela Carla explica sobre os repasses concedidos as UG's da EMATER, que houve uma baixa. O Auditor Roberto Suami explica que o recurso que vai é para custeio que está sendo evitado a liberação de suprimento de fundo na rubrica 36. A Contadora Gizela Carla explica sobre a receita não operacional, que são receitas que não são das atividades fins da empresa. O Conselheiro Jurandir Brito enfatiza que todas as ressalvas constantes do Relatório dos Auditores Independentes foram esclarecidas e sugere que os membros do Conselho se reúnam antes da reunião oficial, agradeceu a gentil acolhida parabenizando pelo trabalho da equipe. O Conselheiro Júlio Moreira agradeceu a acolhida parabenizando o Auditor Roberto Suami pelas orientações dadas e enaltece a importância da Auditoria Interna.

Assim os Conselheiros Jurandir Brito, Júlio Moreira e Jamiylle Salomão aprovam as **Contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da EMATER-Pará, referente ao Exercício/2019, por unanimidade.**

O Diretor Claudio Pereira agradece a apresentação da Contadora Gizela Carla e parabeniza pelo seu desempenho e desenvoltura e agradece também ao conselho pelas orientações dadas, que fica muito satisfeito e acha importante a auditoria interna para fazer o melhor.

Marituba(PA) 18 de fevereiro de 2020

Jurandir Pedro Silva de Brito (Membro Titular) \_\_\_\_\_

Júlio César Pinheiro Moreira (Membro Suplente) \_\_\_\_\_

Jamiylle Filomena Salomão de Carvalho (Membro Suplente) \_\_\_\_\_